



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

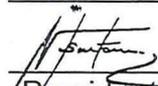
Requerimento nº 0390/2020

CÓPIA

Autoria: **Elias Chediek**

Despacho: **DEFERIDO**

Araraquara, 06 ABR. 2020


Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Seção de Protocolo

06/04/2020 15:30:17 Guichê: 024.106/2020 Processo: 000.003/2020

Nome: C.M.A. - REQ. Nº 0390/2020

Distribuição: Chefia de Gabinete

Assunto: PROVIDÊNCIAS

Considerando que o Código de Posturas do Município de Araraquara, bem como a Lei Municipal nº 810/2011 que trata da poluição visual, proíbem a colocação de cartazes, faixas, placas, tabuletas, impressos e outros, sejam quais forem as suas finalidades, formas e composições, nos postes de energia elétrica, iluminação, semáforos e outros;

Considerando que vários cartazes foram recentemente colocados, no centro da cidade, em postes, semáforos, em total afronta às citadas legislações, conforme demonstram as imagens exemplificativas em anexo;

Considerando que é de competência da Prefeitura Municipal, intimar os infratores, através da Fiscalização de Posturas do Município a retirarem imediatamente os cartazes por eles colocadas;

Considerando que o não atendimento da referida intimação sujeitará o infrator a aplicação de multa no valor correspondente a 05 UFMs (cinco Unidades Fiscais Municipais) acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, e a Prefeitura procederá a retirada dos cartazes colocados irregularmente;

Considerando que em resposta ao requerimento 674/2018, de minha autoria, a Gerência de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos informou que a fiscalização é realizada, porém há dificuldade em localizar e autuar os responsáveis pela infração, pois na grande maioria são pessoas físicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 0390/2020

Considerando que nos cartazes aqui apontados, além dos dizeres de protestos, há também o respectivo endereço.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe a essa Casa de Leis quais foram as providências tomadas com relação aos cartazes colocados de forma irregular.

Araraquara, 03 de abril de 2020.

ELIAS CHEDIK
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 0390/2020

